



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.372

de 06/09/2011


Processo nº: 62.379

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.425

Autor: **MARCELO ROBERTO GASTALDO**

Ementa: Concede ao 1º. Tenente MARCOS PRETEROTTO o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se.


Diretor
05/12/2011



02
62349

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.425

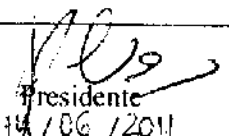
| Diretoria Legislativa | Diretoria Jurídica | Comissões | Prazos: | Comissão | Relator |
|---|--|---|---|--|---------------------------------|
| À Diretoria Jurídica. <i>W. Manfredi</i> Diretora 10/06/2011 | Para emitir parecer: <i>J. M. M.</i> Diretor 10/06/2011 | CJR | projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias | 20 dias 10 dias 20 dias 15 dias 7 dias | 7 dias - - - 3 dias |
| QUORUM: 17/23 | | | | | |
| Comissões | Para Relatar: | Voto do Relator: | | | |
| À CJR. <i>W. Manfredi</i> Diretora Legislativa 21/06/11 | <input checked="" type="checkbox"/> avoco <i>J. M. M.</i> Presidente 21/06/11 | <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>J. M. M.</i> Relator 21/06/11 | | | |
| encaminhado em / / | encaminhado em / / | Parecer nº. <i>1722</i> | | | |
| À _____ Diretora Legislativa / / | <input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / | | | |
| encaminhado em / / | encaminhado em / / | Parecer nº. _____ | | | |
| À _____ Diretora Legislativa / / | <input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / | | | |
| encaminhado em / / | encaminhado em / / | Parecer nº. _____ | | | |
| À _____ Diretora Legislativa / / | <input type="checkbox"/> avoco _____ Presidente / / | <input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / / | | | |
| encaminhado em / / | encaminhado em / / | Parecer nº. _____ | | | |
| | | | | | |

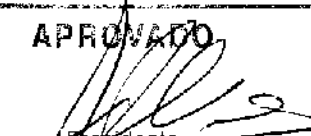


03
62379

PP 15.141/2011

RECEBIMOS DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ EM 15/06/2011 Nº 062379

| |
|---|
| Apresentado. Encaminhe-se às seguintes comissões: CJR |
|  Presidente 14 / 06 / 2011 |

| |
|---|
| APROVADO |
|  Presidente 03 / 06 / 2011 |

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.425
(Marcelo Roberto Gastaldo)

Concede ao 1º. Tenente **MARCOS PRETEROTTO** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º. É concedido ao 1º. **Tenente MARCOS PRETEROTTO** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10.06.2011



MARCELO ROBERTO GASTALDO



04
62379

(PDL nº. 1.425 - fls. 2)

Justificativa

Objetiva esta iniciativa conceder, com reconhecimento, a homenagem abaixo destacada, cujo merecimento pode ser constatado pelo documento anexo, o que vem justificar plenamente nossa intenção.

1º. Tenente MARCOS PRETEROTTO - “Cidadão Jundiaense”

Nascido em 03 de abril de 1963, em São Paulo-SP, veio a residir em Jundiaí nos idos de 1966, ajudando o pai nas plantações de uva e morango, bem como a mãe na criação de frango de corte. Incorporou as fileiras do Exército em 1982, no 12º. GAC-Grupo de Artilharia de Campanha, tendo sido elevado a 3º. Sargento em 1984. É oriundo do 4º. Batalhão de Polícia do Exército, de Recife-PE, já tendo prestado serviços em Guajará-Mirim (RO), em Osasco e em Barueri. Foi promovido ao seu Posto atual em junho de 2010. Foi instrutor de Polícia do Exército na Missão de Cooperação Brasileira para formação de militares das Forças de Defesa do Timor Leste, em 2007. Atleta destacado, participou de várias competições internacionais, sendo detentor de recordes do Exército nas provas de 3.000 metros, 5.000 metros e 10.000 metros, além de Vice-campeão Brasileiro nos 10.000 metros, no Troféu Brasil de Atletismo. Atualmente é o Delegado do Serviço Militar em Jundiaí, tendo ainda sob sua responsabilidade onze cidades da região.

Por isso, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente projeto.

MARCELO ROBERTO GASTALDO

05
62319

CURRICULUM VITAE

PRIMEIRO-TENENTE MARCOS PRETEROTTO

O 1º TENENTE DO QUADRO AUXILIAR DE OFICIAIS, MARCOS PRETEROTTO, INICIOU SUA CARREIRA NO 12º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA AQUI DA CIDADE. É ORIUNDO DO 4º BATALHÃO DE POLÍCIA DO EXÉRCITO, RECIFE-PERNAMBUCO E JÁ PRESTOU SERVIÇO EM GUARARÁ-MIRIM-RONDÔNIA, NO 6º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA E EM SÃO PAULO, OSASCO E BARUERI.

FOI PROMOVIDO AO POSTO ATUAL EM 01 DE JUNHO DE 2010.

NASCIDO A 03 DE ABRIL DE 1963, EM SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO; É FILHO DE AGOSTINHO PRETEROTTO E DE IZABEL CEREM PRETEROTTO.

VEIO A RESIDIR NA CIDADE DE JUNDIAÍ NOS IDOS DE 1966, QUANDO AJUDAVA O PAI NOS CUIDADOS COM AS PLANTAÇÕES DE UVA E MORANGO, E A MÃE NA CRIAÇÃO DE FRANGOS DE CORTE.

INCORPOROU ÀS FILEIRAS DO EXÉRCITO EM 03 DE FEVEREIRO DE 1982. FOI DECLARADO 3º SARGENTO DA ARMA DE INFANTARIA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1984. REALIZOU O APERFEIÇOAMENTO DE SARGENTOS EM CAÇAPAVA E O CURSO BÁSICO DE GESTÃO DA QUALIDADE EM BRASÍLIA.

FOI INSTRUTOR DE POLÍCIA DO EXÉRCITO NA MISSÃO DE COOPERAÇÃO BRASILEIRA PARA FORMAÇÃO DE MILITARES DAS FORÇAS DE DEFESA DO TIMOR LESTE, NO ANO DE 2007.

FOI ATLETA DURANTE APROXIMADAMENTE 10 ANOS, TENDO SE DESTACADO NA MAIORIA DE SUAS PARTICIPAÇÕES. PARTICIPOU DE DIVERSAS COMPETIÇÕES INTERNACIONAIS, DENTRE ELAS: 03 (TRÊS) CAMPEONATOS MUNDIAIS DE CROSS-COUNTRY DAS FFAA, NA ARGÉLIA, ESTADOS UNIDOS E BRASIL, TENDO SIDO VICE-CAMPEÃO MUNDIAL NA ARGÉLIA. POSSUI AINDA OS RECORDES DO EXÉRCITO NAS PROVAS DE 3000, 5000 E 10000 METROS RASOS. FOI TAMBÉM VICE-CAMPEÃO BRASILEIRO NOS 10000 METROS, NO TROFÉU BRASIL DE ATLETISMO.

FOI CONDECORADO COM A MEDALHA DA ORDEM DO MÉRITO MILITAR, MAIS ALTA COMENDA DO EXÉRCITO BRASILEIRO, AINDA, COM A MEDALHA DO PACIFICADOR, MEDALHA MILITAR DE PRATA, MEDALHA DO SERVIÇO AMAZÔNICO COM PASSADOR DE PRATA, MEDALHA CORPO DE TROPA COM PASSADOR DE OURO E MEDALHA MARECHAL OSÓRIO - O LEGENDÁRIO.

ATUALMENTE, É DELEGADO DE SERVIÇO MILITAR DA CIDADE DE JUNDIAÍ, SENDO RESPONSÁVEL POR FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO SERVIÇO MILITAR EM 11 (ONZE) CIDADES DA CIRCUNVIZINHANÇA.

É CASADO COM A SRA MARIA DE FÁTIMA DA SILVA PRETEROTTO E POSSUI DUAS FILHAS, TABATA ARIANE E GRAZIELE CRISTINA.

Marcos Preterotto



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER N° 1274

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 1.425

PROCESSO N° 62.379

De autoria do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao 1º Tenente **MARCOS PRETEROTTO** o título de "Cidadão Jundiaense".

A proposição encontra sua justificativa às fls. 04, e vem instruída com os documentos de fls. 05.

PARECER:

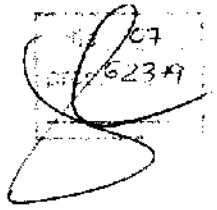
1. A proposta em exame nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, I, do Regimento Interno da Edilidade.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195, do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra do §1º do art. 193 do R.I.
3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do regimento Interno da Edilidade.
4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).
5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara.

S.m.c.

Jundiaí, 10 de junho de 2011.


João Jampaulo Júnior
Consultor Jurídico


Ana Lúcia M. de Campos
Estagiária



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 62.379

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.425 de autoria do Vereador **MARCELO ROBERTO GASTALDO**, que concede ao 1º. Tenente **MARCO PRETEROTTO** o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 1.432

A Lei Orgânica de Jundiaí, em seu art. 14, XVII, assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto de decreto legislativo em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao 1º. Tenente **MARCO PRETEROTTO** o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, conforme parecer da Consultoria Jurídica de fls. 06, o qual acolhemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto nos autos bem atesta as qualidades do homenageado e, assim, consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

APROVADO
21/06/11

Sala das Comissões, 21.06.2011.

ANA TONELLI

FERNANDO BARDI
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"

PAULO SERGIO MARTINS

ROBERTO CONDE ANDRADE

almc



08
62379

15ª LEGISLATURA (2009-2012)

3ª SESSÃO LEGISLATIVA (2011)


119ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 06/09/2011

Quorum: Aprovação – Dois Terços (Presidente Vota)

7º ITEM: PDL 01425/2011 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - Concede ao 1º Tenente MARCOS PRETEROTTO o título de "Cidadão Jundiaense".

| Vereador | Voto |
|----------------------|-------------|
| Ana Tonelli | Favorável |
| Doca | Favorável |
| Durval Orlato | Favorável |
| Fernando Bardi | Favorável |
| Gustavo Martinelli | Favorável |
| Julião | Favorável |
| Leandro Palmarini | Favorável |
| Marcelo Gastaldo | Favorável |
| Marilena Negro | Favorável |
| Mingo Fonte Basso | Favorável |
| Paulo Sergio Martins | Favorável |
| Roberto Conde | Favorável |
| Sílvio Emani | Favorável |
| Tico | Favorável |
| Val Freitas | Favorável |
| Zé Dias | Favorável |

| Votos Favoráveis | Votos Contrários | Abstenções | Resultado |
|-------------------------|-------------------------|-------------------|------------------|
| 16 | 0 | 0 | |


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
PRESIDENTE



09
62379

Processo 62.379

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.372, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011

Concede ao 1º. Tenente **MARCOS PRETEROTTO** o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2011, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao 1º. *Tenente* **MARCOS PRETEROTTO** o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

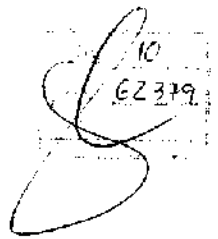
CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e onze (06/09/2011)


JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e onze (06/09/2011)


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

PUBLICAÇÃO
13/09/2011



OF PR/DL 713/2011

Em 16 de setembro de 2011.

Exmº. Sr.

1º. Tenente MARCOS PRETEROTTO

JUNDIAÍ

*Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis deliberou outorgar-lhe merecido título honorífico municipal - "Cidadão Jundiaense"-, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.372**, cuja cópia segue anexa.*

*Assim, comunico que será realizado um **encontro preliminar – em data a ser oportunamente informada** -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 – Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que acontecerá no **dia 10 de novembro de 2011, às 19h, em Sessão Solene que terá lugar no Teatro Polytheama** (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 – Centro).*

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - "Julião"
Presidente